REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 700/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) somente através de uma educação sólida uma nação se desenvolve; de nada adianta nossas crianças frequentarem os bancos escolares, sejam eles públicos ou privados, se não absorvem os conteúdos ensinados; e isso pode ocorrer por vários motivos: problemas familiares, métodos utilizados pelos professores ou falta de uso de material didático;
b) o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), criado em 2007, tem a função de servir de parâmetro para medir a qualidade das redes de ensino e, de maneira mais especifica, a qualidade de cada escola no país, expressando em valores os resultados importantes para a avaliação da educação;
c) o indicador é calculado através do rendimento escolar (aprovação e evasão), no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e na Prova Brasil, a cada dois anos e meio, tendo como meta a nota 6 (seis) até o ano de 2022, o que corresponderia a qualidade de ensino de um país desenvolvido;
d) é preciso que os estabelecimentos de ensino básico do Município de Salvador informem o IDEB e a metodologia de ensino aplicada na instituição, em benefício de pais e alunos, abrindo-se espaço para um processo de mobilização de toda a sociedade em favor da qualidade da educação;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine a fixação de placa, na entrada das Escolas da Rede Municipal de Ensino, informando o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e o método de ensino aplicado pela instituição

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires